



LEI Nº 3109/2016, de 16 de maio de 2016.

EMENTA: Denomina Ruas Projetadas nºs 01,02,03,04,05 e 06 no Loteamento José Ramos de Queiroz pertencente ao nosso Município de “Francisca Cordeiro de Souza”, “Maria Gomes do Nascimento”, “Lourival Ferreira Sobral”, “Sebastião Martins de Macêdo”, “Zília Galvão Pereira de Melo”.” Benjamim Tavares Costa” e dão outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Ruas Projetadas nºs 01,02,03,04,05 e 06 no Loteamento José Ramos de Queiroz pertencente ao nosso Município de “Francisca Cordeiro de Souza”, “Maria Gomes do Nascimento”, “Lourival Ferreira Sobral”, “Sebastião Martins de Macêdo”, “Zília Galvão Pereira de Melo”.” Benjamim Tavares Costa”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 16 de maio de 2016.


João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito